

Artigo 23.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são publicados anualmente por despacho da direcção do IPAM, ouvido o conselho de direcção.

Artigo 24.º

Calendário e condições de inscrição das candidaturas

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, realizam-se três épocas de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- a) 1.ª época — de 1 de Abril a 12 de Junho de 2006;
- b) 2.ª época — de 14 de Junho a 17 de Julho de 2006;
- c) 3.ª época — de 19 de Julho a 12 de Setembro de 2006.

2 — O calendário lectivo relativo às épocas de candidaturas dos anos subsequentes será fixado anualmente por despacho do director do IPAM.

3 — Em cada época podem realizar-se uma ou mais chamadas de acordo com o número de candidatos.

4 — Pela realização das provas de admissão é devida a propina fixada na respectiva tabela.

Artigo 25.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

Em todos as dúvidas de interpretação ou casos omissos no presente regulamento serão aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos Estatutos do IPAM aprovados por despacho do Secretário de Estado do Ensino superior de 19 de Outubro de 1998 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de

19 de Fevereiro de 1999, bem como as disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

28 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *António José Ferrão Filipe*.

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Rectificação n.º 1411/2006

Tendo sido publicado com inexactidão o despacho n.º 18 216/2006, referente ao plano curricular do 1.º ciclo do curso de licenciatura em Engenharia Informática, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2006, a pp. 17 885 e 17 886, rectifica-se que onde se lê:

«5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Estudos Culturais inicia o seu funcionamento em 2006-2007.»

deve ler-se:

«5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Engenharia Informática inicia o seu funcionamento em 2006-2007.»

11 de Setembro de 2006. — O Reitor, *Salvato Trigo*.

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E INDIRECTA DO ESTADO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 10 567/2006

Procedimento concursal para provimento de cargo de dirigente intermédio de 2.º grau

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — chefe de divisão de Avaliação de Riscos Alimentares, local — Lisboa;

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no n.º 16) do n.º 1 do despacho n.º 5864/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, designadamente:

- a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Capacidade de liderança e orientação das pessoas;
- d) Experiência profissional relacionada com as atribuições da ASAE.

5 — Composição do júri:

Engenheiro Manuel Barreto Dias, vice-presidente da ASAE, que preside.

Dr.ª Maria de Fátima Loja Barreto Lourosa, directora de serviços do Gabinete de Garantia de Qualidade do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Prof. Doutor Armando Carvalho Louzã, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao presidente da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.